

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Estudo Técnico Preliminar do Termo de Referência (TR): **001/2024_ Secretaria de Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

Assunto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DECORATIVOS**

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DE NECESSIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de letreiros (letra caixa ACM e PVC) para ser instalado na sede do município, na Praça Ministro Gabriel Passos, em frente ao local denominado “Forno na Praça Espaço Café com Biscoito” com a frase “EU  SÃO TIAGO – TERRA DO CAFÉ COM BISCOITO” (acrescido de imagem de bule e xicara), no distrito de Mercês de Água limpa, na Praça Nossa Senhora das Mercês “EU  AMO MERCÊS DE ÁGUA LIMPA” e no Povoado do Germinal, em frente à Escola Municipal José Inacio de Abreu “EU  GERMINAL” tendo em vista a divulgação do município e regiões, através de fotos e também para embelezamento e incentivo turístico. Imagens ilustrativas no TR nº001/2024.

A Administração, justifica a presente contratação uma vez que há a necessidade de divulgar ainda mais o município de São Tiago visto que temos o título de “Terra do Café-com-Biscoito”. Que é uma marca que agrega o contexto cultural e turístico. Esta é a finalidade do letreiro, fortalecer a identidade e o desenvolvimento local.

Os locais de instalação são adequados para receber os turistas e os munícipes, ao qual podem se aproximar e tirar fotos, bem como disponibilizá-las em suas redes sociais e divulgar o município e suas regiões.

Para isso, é necessário adquirir os produtos relacionados no TR nº 001/2024.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

É imperioso a contratação de empresas prestadoras de serviços na venda, instalação e fornecimento de letreiros decorativos, para que esta secretaria possa proporcionar aos munícipes e aos turistas, um atrativo para retirar fotos, bem como disponibilizá-las em suas redes sociais e divulgar a beleza do local, além de divulgar o título de “Terra do Café-com-Biscoito”.

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a licitante vencedora deverá encaminhar projeto(s) para aprovação, para setor responsável, somente após aprovação a licitante vencedora estará autorizada a confeccionar todo o material solicitado.

Todos os custos com transporte, instalação, materiais, equipamentos e mão de obra, são de responsabilidade do fornecedor contratado.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO:

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Para o atendimento ao pleito constante no TR nº 001/2024, foi realizado o levantamento de preço dos produtos na **Planilha de Preços da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP/MG**, que traz um referencial de preços para as obras de edificação do Estado de Minas Gerais.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A aquisição dos produtos relacionados, por meio de Dispensa, no TR nº 001/2024, foram selecionadas e escolhidos visando o serviço executado.

O letreiro turístico tem como objetivo principal criar mais um atrativo turístico para o município, bem como divulgar o nome do local.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há impedimentos para que a essa administração não possa adquiri-los, para atendimento no o contexto cultural e turístico deste município.

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Estima do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

O TR nº 001/2024 é acompanhado do histórico nacional de preços da Planilha de Preços da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP/MG, conforme anexo (**ANEXO_1 do TR**).

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há necessidades de parcelamentos.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há contratações correlatas/interdependentes.

10- ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

FUNDAMENTAÇÃO:

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

O PCA 2024, com previsão de compras em Material de sinalização Visual, Letreiros e Divisórias, com teto no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

A previsão de despesas, conforme Planilha de Preços da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP/MG, ficou orçado em de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

A aquisição destes bens está contemplada em emenda parlamentar. Emenda Especial nº 202339600001.

11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

FUNDAMENTAÇÃO:

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO:

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Estas observações são relacionadas no TR nº 001/2024.

13- IMPACTOS AMBIENTAS

FUNDAMENTAÇÃO:

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Não há estudos a respeito, uma vez que esta Administração não dispõe de técnicos de segurança do trabalho em seus quadros de colaboradores, para realizar tal estudo, ou demonstrá-los de forma documental.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



Esta administração está apta, técnica e financeiramente, para a execução do Termo de Referência.

15- PARECER JURÍDICO

São Thiago, ____ de ____ de ____.

- ☐ Aprovo o presente instrumento
☐ Reprovo o presente instrumento.

Assinatura/Carimbo do Assessor Jurídico

16- PARECER CONTROLADOR INTERNO

São Thiago, ____ de ____ de ____.

- ☐ Aprovo o presente instrumento
☐ Reprovo o presente instrumento.

Assinatura/Carimbo do Controlador Interno

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
Gestor Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Matricula: 1431

RENATA DE ALMEIDA PEREIRA
Fiscal
Matricula: 1089

São Thiago, 26 de fevereiro de 2024.